



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6229, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza alienação de bem público conforme Lei 3017/2021, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 5º DA LEI 3017 DE 27 DE ABRIL DE 2021, DECRETA:


Art 1º Fica autorizada, para unificação, a alienação do imóvel lindeiro, situada na cidade de Guairá/SP, com frente para a Rua 8 nº 797, e que mede de Frente, (10,00 mts) dez metros, confrontando com a Rua 8, Fundo, mede (10,00 mts) dez metros, confrontando com parte do lote nº 3, Lado Direito, de quem de frente olha para o imóvel mede (0,45 mts) quarenta e cinco centímetros, confrontando com parte do lote nº 3, e do Lado Esquerdo, de quem de frente olha para o imóvel mede (0,45 mts), quarenta e cinco centímetros, confrntado com lote nº 4. Perfazendo um total de area pública: 4,50 m², quatro metros e cinquenta centímetros quadrados, para o Senhor Josué Cesar Flores de Oliveira, conforme decisão do processo administrativo nº 541/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 03 de março de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Camila Robini Takada Sartorato
Chefe do Departamento de Atos Normativos